

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 23, de 04 de novembro de 2024.

Homologa o resultado definitivo das etapas de Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física, Aferição de Altura, Avaliação Psicológica, Exame de Saúde, Investigação Social, Avaliação Biopsicossocial e Procedimento de Heteroidentificação do concurso da Guarda Municipal de Camaragibe (PE) e determina regras iniciais para o Curso de Formação Inicial.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado definitivo das etapas de Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física, Aferição de Altura, Avaliação Psicológica, Exame de Saúde, Investigação Social, Avaliação Biopsicossocial e Procedimento de Heteroidentificação do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, regido pelo EDITAL Nº 001/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024, publicado no site do Igeduc e formalmente encaminhado à Administração Municipal;

CONSIDERANDO a LEI FEDERAL Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais e determina, no Art. 11, que o exercício das atribuições dos cargos da Guarda Municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de profissionais qualificados para a atuação na Guarda Municipal de Camaragibe (PE);

CONSIDERANDO que o EDITAL Nº 001/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024, no item 9.2.1, prevê que o Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, terá carga horária total de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, obedecendo à matriz do SENASP, com adaptações para a realidade do Município de Camaragibe (PE);

CONSIDERANDO que o EDITAL Nº 001/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024, prevê a convocação de 120 (cento e vinte) candidatos para participação no Curso de Formação Profissional;

CONSIDERANDO que o item 1.1.5 do EDITAL Nº 001/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024, prevê que o cronograma do concurso poderá sofrer alterações nas datas;

RESOLVE:

Av. Tiradentes, 153 – Jardim Primavera – Camaragibe - PE – CEP:54753-460
Fone: (81) 3456-7100 – E-mail: sesep@camaragibe.pe.gov.br – CPNJ 08.260.663/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 1º. Ficam homologados os resultados definitivos das etapas de Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física, Aferição de Altura, Avaliação Psicológica, Exame de Saúde, Investigação Social, Avaliação Biopsicossocial e Procedimento de Heteroidentificação do concurso da Guarda Municipal de Camaragibe (PE), regido pelo EDITAL N° 001/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024, e publicado no site do Instituto Igeduc.

Art. 2º. O Curso de Formação Profissional terá caráter exclusivamente eliminatório, não classificatório, e exigirá, necessariamente, frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária, sendo realizado nas modalidades presencial e à distância, conforme cronograma a ser divulgado no site do Instituto Igeduc, o qual poderá ser adaptado ou sofrer atualizações conforme a necessidade do curso.

Art. 3º. Durante a realização da primeira fase do curso (módulo à distância - EAD), a Comissão do Concurso poderá convocar mais candidatos aprovados nas etapas anteriores para suprir eventuais desistências, reprovações por falta ou expulsões, visando garantir que pelo menos 120 (cento e vinte) candidatos participem do módulo subsequente, que será presencial.

Art. 4º. Os candidatos habilitados a participar do Curso de Formação Profissional, conforme lista e resultados publicados no site do Instituto Igeduc e informações na Área do Candidato, devem comparecer aos encontros do respectivo treinamento e respeitar as datas e horários dos encontros, sejam eles presenciais ou à distância (EAD), além de cumprir as atividades previstas para cada módulo.

Art. 5º. Os candidatos que cumprirem a presença mínima na primeira fase do curso (módulo à distância - EAD) participarão da segunda fase, que será realizada presencialmente. Nesse momento, o Município de Camaragibe (PE) concederá uma bolsa de auxílio no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por até 2 (dois) meses para cada candidato.

Art. 6º. As listas de candidatos(as) habilitados(as) ao Curso de Formação Profissional e dos(as) candidatos(as) APTOS(as) após o curso de formação, assim como o calendário de aulas (sujeito a atualizações e mudanças), serão publicadas no site do Igeduc.

Art. 7º. A participação no Curso de Formação Profissional é requisito para a posse, sem, no entanto, garantir a ocupação da vaga, uma vez que a convocação para a posse ocorrerá conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal. Os(as) candidatos(as) não incluídos(as) no número de vagas serão registrados no cadastro reserva.

Art. 8º. Durante o Curso de Formação Profissional, todos os participantes deverão demonstrar compromisso com os seguintes princípios: respeito mútuo, pontualidade, participação ativa, honestidade acadêmica, comunicação clara, compromisso com as tarefas, uso responsável da tecnologia, colaboração e trabalho em equipe, autodisciplina e autocontrole.

Art. 9º. Será expulso do Curso de Formação Profissional o aluno que, comprovadamente, agir de forma a descumprir os princípios estabelecidos no *caput* deste artigo; desrespeitar instrutores ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

colegas de curso; propagar notícias falsas ou caluniosas sobre o Curso de Formação Profissional, o concurso público, o Instituto Igeduc ou a Administração Municipal; agir com violência, desrespeito ou agressividade; ou cometer crimes ou infrações.

Art. 10. Fica estabelecida a aula inaugural do Curso de Formação Profissional para o dia 08 de novembro de 2024, às 20h00, na Escola Técnica Estadual Alcides do Nascimento Lins, localizada na Avenida General Newton Cavalcante, Vila do Inabi, Camaragibe, Pernambuco. Cada participante deverá comparecer vestido com calça comprida, camisa branca e sapato fechado.

Marcilio Rossini da Silva
Secretário de Segurança Pública
Port. nº 002.2021

MARCILIO ROSSINI DA SILVA
Secretário de Segurança Pública
Matrícula Nº 4.0102735.2